



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	3
PREGÃO.....	4
RETIFICAÇÃO.....	12
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	12
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	13
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	13
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020 (REPUBLIÇÃO)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	366.374,11	-
Pessoal Ativo	366.374,11	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	298.411,38	-
Obrigações Patronais	67.962,73	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	366.374,11	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.955.719,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	50.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.905.719,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	366.374,11	1,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.254.343,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.191.626,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.128.908,84	5,40

Nota:- Correção da dedução da RCL referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166, § 16 da CF)

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CLAITON LUÍS VARONI
Assessor Contábil
CRC: 1SP267373/O-6

JOSÉ LUIZ LEONARDI
Presidente da Câmara
CPF: 255.878.448-03

CÓDIGO LOCALIZADOR: TLOQZYAAVQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO PP 36-2020

Está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 62/2020 – P.P. 36/2020 - Referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE 198 LUMINÁRIAS EM DIVERSAS VIAS (CONVÊNIO 065/2020 – PROCESSO 289/2020). Data de abertura 29/06/2020 - às 10H00MIN – Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2NXIGO3N1N



PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA WALDECIR SALVADOR.

Gestor da Ata: ADIR ASSIS LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: **WALDECIR SALVADOR**

Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1627 – VL SÃO CAETANO – BRAGANÇA PAULISTA – CEP.12926-133

CNPJ: 30.918.423/0001-56

Representante Legal: WALDECIR SALVADOR

CPF: 154.656.228-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 01 – Veículos Pesados Diesel	WALDECIR SALVADOR 15465622814	H	300,00	100,00	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 75/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS para efetuar a entrega do material/serviço.

3.6. Quaisquer danos, infrações ou multas cometidas aos veículos municipais, durante o traslado entre a garagem municipal até o local de prestação dos serviços, são de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

5- CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

6- CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 75/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 14 de janeiro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

WALDECIR SALVADOR
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ALEX APARECIDO DE SOUZA LEME.

Gestor da Ata: ADIR ASSIS LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: **ALEX APARECIDO DE SOUZA LEME**

Endereço: R CESILA – 30 – CENTRO – PEDRA BELA - SP

CNPJ:33.417.181/0001-05

Representante Legal: CICERO FERREIRA DE REZENDE NETO

CPF: 290.105.378-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	HORAS TÉCNICAS VEICULOS LOTE 02 – Veículos Leves Diesel	ALEX APARECIDO DE SOUZA LEME	H	300,00	122,50	36.750,00

Pregão Presencial 75/2019

5

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 75/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS ÚTEIS para efetuar a entrega do material/serviço.

3.6. Quaisquer danos, infrações ou multas cometidas aos veículos municipais, durante o traslado entre a garagem municipal até o local de prestação dos serviços, são de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

5- CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

6- CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 67/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 14 de janeiro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

ALEX APARECIDO DE SOUZA LEME Pela
Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01

PROCESSO Nº 60/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

- A)** Fica alterada a publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedra Bela – Ano III – Edição nº421. Onde consta:

“**Data de abertura 24/06/2020** - às 09h30min – Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP.”

Leia-se:

“**Data de abertura 26/06/2020** - às 09h30min – Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP.”

- B)** As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 10 de junho de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423 - SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020 (REPUBLIÇÃO)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.552.461,88	-
Pessoal Ativo	10.552.461,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.264.410,69	-
Obrigações Patronais	2.288.051,19	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	58.944,94	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	58.944,94	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.493.516,94	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.955.719,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	50.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.905.719,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.493.516,94	50,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.289.088,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.724.633,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.160.179,57	48,60

Nota:- Correção da dedução referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 00KJVTMIGD



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423 - SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 (REPUBLIÇÃO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.030.026,20	1.084.278,19	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.030.026,20	1.084.278,19	-	-
Empréstimos	500.000,00	561.430,59	-	-
Internos	500.000,00	561.430,59	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	530.026,20	522.847,60	-	-
De Tributos	44.456,10	37.277,50	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	485.570,10	485.570,10	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.618.067,06	1.864.227,35	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.610.044,79	1.856.205,08	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.074.983,10	2.415.652,84	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	464.938,31	559.447,76	-	-
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.588.040,86	-779.949,16	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.824.975,05	20.955.719,27	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	20.824.975,05	20.955.719,27	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/V)	4,95	5,17	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	-7,63	-3,72	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	24.989.970,06	25.146.863,12	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90,00%>	22.490.973,05	22.632.176,81	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	176.061,01	172.048,95	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.614.113,20	161.984,94	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

Nota:- Correção da dedução da RCL referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: CFWZNI9FJK



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423 - SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 (REPUBLICAÇÃO)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	61.430,59	61.430,59
Interna	61.430,59	61.430,59
Empréstimos	61.430,59	61.430,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	61.430,59	61.430,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.955.719,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.955.719,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	61.430,59	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.352.915,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.017.623,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:- Correção da dedução da RCL referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: EU3GMPNETT



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423 - SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020 (REPUBLIÇÃO)

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.955.719,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.955.719,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.905.719,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.493.516,94	50,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.289.088,41	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.724.633,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.160.179,57	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-779.949,16	-3,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.146.863,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	61.430,59	0,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.352.915,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Nota:- Correção da dedução referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0LPP1E88SJ



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423 - SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020 (REPUBLICAÇÃO)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada 2020
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.796.190,29	1.547.069,24	2.316.803,24	1.665.551,70	1.717.683,83	1.830.978,87	23.769.964,48	23.273.325,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.766.763,26	3.236.623,23	2.101.266,02	2.263.063,11	1.918.565,36	1.609.406,33	1.319.147,96	1.753.050,00
IPTU	137.440,93	88.857,56	257.914,59	134.120,75	125.821,85	118.765,16	372.374,64	374.000,00
ISS	97.093,42	128.195,50	83.243,99	46.080,96	53.928,34	47.884,91	208.768,32	221.000,00
ITBI	3.407,94	22.852,86	121.869,84	47.736,72	40.399,25	41.443,99	158.148,20	186.000,00
IRRF	35.376,24	36.704,80	10.487,42	5.767,43	5.045,32	1.282,83	220.909,76	190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.193,49	13.553,14	8.720,85	16.846,49	17.693,02	19.726,43	358.947,04	782.050,00
Contribuições	17.824,26	25.582,02	22.458,97	20.467,39	20.002,84	12.699,42	223.240,36	201.000,00
Receita Patrimonial	20.803,90	15.080,00	24.913,14	17.069,57	20.792,90	20.250,14	75.891,98	90.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.905,12	2.303,33	5.534,33	2.940,00	1.483,22	17.072,55	29.416,60	43.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	83.324,10	11.997,76	10.859,45	15.691,49	11.988,42	11.282,94	46.475,38	46.500,00
Receita Agropecuária	11.407,79	30.416,54	6.462,80	1.529,87	16.746,98	9.201,62	-	-
Receita Industrial	16.711,50	25.373,80	91.551,31	36.776,48	34.748,26	26.061,66	-	-
Receita de Serviços	22.580,01	33.188,81	38.300,47	15.376,27	10.649,98	7.628,49	-	-
Transferências Correntes	17.810,43	17.449,48	15.866,71	15.114,22	10.328,82	16.007,58	22.137,913,27	21.208.775,34
Cota-Parte do FPM	1.636.786,95	1.436.618,59	2.040.570,59	1.506.990,88	1.570.259,69	1.686.939,24	9.072.166,14	9.185.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.637.014,85	3.082.516,50	1.992.458,40	2.188.911,75	1.828.956,86	1.529.888,97	4.908.530,92	4.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	825.415,81	650.178,22	889.116,28	648.994,26	577.700,60	531.848,44	765.113,81	700.000,00
Cota-Parte do ITR	721.794,43	1.230.540,34	727.668,21	1.051.448,08	614.810,79	602.650,68	13.354,10	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	347.909,50	337.736,37	499.044,64	357.384,64	289.755,99	552.305,77	-	-
Transferências da LC 61/1989	414.721,63	597.912,88	378.531,72	386.598,93	445.612,84	301.016,01	34.392,43	37.000,00
Transferências do FUNDEB	28.622,42	27.452,29	27.676,56	17.099,55	36.920,58	21.651,24	4.055.120,49	4.050.000,00
Outras Transferências Correntes	22.479,80	39.354,27	255.644,15	150.340,61	115.520,34	22.352,00	3.289.235,38	2.351.775,34
Outras Receitas Correntes	321,41	328,29	56,93	1.328,10	3.495,39	6.131,92	8.570,96	15.500,00
Deduções (II)	683,25	537,14	122,70	190,85	142,55	15,57	2.814.245,21	2.824.400,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	2.686,08	2.930,57	3.126,73	2.568,32	3.207,09	3.269,01	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.830,37	3.151,57	3.023,66	2.472,34	2.681,22	2.445,47	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.231,80	258.394,66	360.746,95	269.754,90	225.924,50	398.323,48	2.814.245,21	2.824.400,00
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	305.499,19	442.674,56	465.115,18	394.171,76	409.740,98	252.542,63	-	-
Outras Deduções	159.599,93	159.598,19	260.802,50	209.861,21	433.255,54	173.409,38	-	-
Outras Receitas Correntes	169.006,18	768.345,74	162.352,78	203.689,18	240.448,14	348.866,61	-	-
Outras Receitas Correntes	243,28	150,50	30,90	55,71	4.822,29	323,25	-	-
Outras Receitas Correntes	2.009,26	787,44	154,28	115,98	117,79	100,28	-	-
Deduções (II)	240.991,01	203.725,11	212.930,70	205.474,96	182.215,90	223.041,23	-	-
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	232.501,88	300.706,80	272.998,05	318.210,13	235.753,51	185.695,93	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.555.199,28	1.343.344,13	2.103.872,54	1.460.076,74	1.535.467,93	1.607.937,64	20.955.719,27	20.448.925,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.534.261,38	2.935.916,43	1.828.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.555.199,28	1.343.344,13	2.103.872,54	1.460.076,74	1.535.467,93	1.607.937,64	20.955.719,27	20.448.925,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.555.199,28	1.343.344,13	2.103.872,54	1.460.076,74	1.535.467,93	1.607.937,64	20.905.719,27	20.448.925,34
	1.534.261,38	2.935.916,43	1.778.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40	-	-

Nota:- Correção da dedução referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)

ALVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - RG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: JWTW6HAKIX



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 423 - SEGUNDA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril (REPUBLICAÇÃO)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					22.461.000,00
Previsão Atualizada					23.258.175,34
Receitas Realizadas					7.030.216,64
Déficit Orçamentário					-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)					660.884,95
DESPESAS					
Dotação Inicial					22.461.000,00
Dotação Atualizada					23.919.060,29
Despesas Empenhadas					7.711.396,81
Despesas Liquidadas					6.770.990,26
Despesas Pagas					6.330.345,91
Superávit Orçamentário					259.226,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas					7.711.396,81
Despesas Liquidadas					6.770.990,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida					20.955.719,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					20.955.719,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					20.905.719,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					-
Despesas Previdenciárias Empenhadas					-
Despesas Previdenciárias Liquidadas					-
Resultado Previdenciário					-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					-
Despesas Previdenciárias Empenhadas					-
Despesas Previdenciárias Liquidadas					-
Resultado Previdenciário					-
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		60.000,00	-700.375,08	-1.167,29	
Resultado Nominal		-	-709.717,75		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	464.938,31	-	381.362,08	83.576,23	
Poder Legislativo	461.090,65	-	377.514,42	83.576,23	
	3.847,66	-	3.847,66	-	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.614.113,20	2.299,83	973.956,90	637.856,47	
Poder Legislativo	1.611.272,70	2.299,83	971.116,40	637.856,47	
	2.840,50	-	2.840,50	-	
TOTAL	2.079.051,51	2.299,83	1.355.318,98	721.432,70	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.386.549,95	25,00		26,55	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fund	1.037.858,49	60,00		68,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.307.575,00	15,00		25,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					-

Nota:- Correção da dedução referente a transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A §1º da CF)

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: DSGOD0CNV9